



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 68/2026

Campo Largo, 05 de dezembro de 2026.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar a concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores do Poder Executivo Municipal que, em caráter eventual ou transitório, necessitem deslocar-se do Município para o desempenho de atividades relacionadas ao serviço público.

A proposição visa estabelecer critérios claros e objetivos para a concessão das diárias, garantindo transparência, controle administrativo e adequada utilização dos recursos públicos, bem como atualizar a regulamentação municipal sobre a matéria.

Destaca-se que a presente iniciativa também busca adequar a legislação municipal ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no que se refere à natureza e à finalidade das diárias concedidas aos servidores públicos.

Conforme entendimento firmado no Acórdão nº 3450/2025, proferido em sede de consulta pelo Tribunal Pleno, restou assentado que não é juridicamente admissível o pagamento cumulativo de verbas indenizatórias com a mesma finalidade, como ocorre na hipótese de concessão simultânea de auxílio-alimentação e diárias destinadas a custear despesas de alimentação durante deslocamentos a serviço.

Dessa forma, o projeto propõe a adequação da disciplina das diárias, delimitando sua finalidade às despesas decorrentes do deslocamento, como hospedagem, locomoção e demais gastos inerentes à execução das atividades institucionais fora da sede do Município, evitando interpretações que possam gerar sobreposição de benefícios indenizatórios.



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Desta forma, na certeza de podermos contar com a pronto acolhimento deste Projeto nesta Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr. **ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.



CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 68/2026

Campo Largo, 09 de março de 2026.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo disciplinar a concessão e o pagamento de diárias ao Prefeito, Vice-Prefeito e aos servidores do Poder Executivo Municipal que, em caráter eventual ou transitório, necessitem deslocar-se do Município para o desempenho de atividades relacionadas ao serviço público.

A proposição visa estabelecer critérios claros e objetivos para a concessão das diárias, garantindo transparência, controle administrativo e adequada utilização dos recursos públicos, bem como atualizar a regulamentação municipal sobre a matéria.

Destaca-se que a presente iniciativa também busca adequar a legislação municipal ao entendimento consolidado do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, especialmente no que se refere à natureza e à finalidade das diárias concedidas aos servidores públicos.

Conforme entendimento firmado no Acórdão nº 3450/2025, proferido em sede de consulta pelo Tribunal Pleno, restou assentado que não é juridicamente admissível o pagamento cumulativo de verbas indenizatórias com a mesma finalidade, como ocorre na hipótese de concessão simultânea de auxílio-alimentação e diárias destinadas a custear despesas de alimentação durante deslocamentos a serviço.

Dessa forma, o projeto propõe a adequação da disciplina das diárias, delimitando sua finalidade às despesas decorrentes do deslocamento, como hospedagem, locomoção e demais gastos inerentes à execução das atividades institucionais fora da sede do Município, evitando interpretações que possam gerar sobreposição de benefícios indenizatórios.





CAMPO LARGO
PREFEITURA MUNICIPAL

Desta forma, na certeza de podermos contar com a pronto acolhimento deste Projeto nesta Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Assinado Digitalmente por:
MAURICIO ROBERTO RIVABEM
***.772.409-**
09/03/2026 08:54:45

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal.

Exmo. Sr. **ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES**
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.

